



Sit, Alvará
Câmara Municipal de Loulé

Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE

LOTEAMENTO N.º 4/2002

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 4/2002, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbado para o nome de **VILAMOURA LUSOTUR, S.A.**, NIPC 502 135 247, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, 8125-421, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/2002, emitido em dezanove de junho de dois mil e dois e aditamento emitido em treze de fevereiro de dois mil e catorze, relativo ao Campo de Golfe n.º 5**, que incide sobre os prédios sitos em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número nove mil duzentos e vinte e seis, barra, dois mil e quatro, doze, zero dois, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número quatro mil trezentos e sessenta e nove, e número oito mil setecentos e sessenta e oito, barra, dois mil e dois, zero sete, vinte e seis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dezasseis mil duzentos e oito, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de vinte e quatro de maio de dois mil e dezassete.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª Fase, apresenta, de acordo com a “Planta de Síntese” que constitui o **anexo I** e com o “Quadro Disciplinar” que constitui o **anexo III**, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **967 022 m²**, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, no número total de lotes e suas finalidades. A área do lote G1 é alterada, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N. ^º	Área do Lote (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N. ^º de Pisos (a)	Finalidade
G1	948 659	1 000	1 000	3 250	1	Campo de Golfe e Clube (b)

-----*(a) O número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; prevista cave para arrumos e apoio de pessoal.*-----

-----*(b) O Clube de Golfe integra, como serviço de apoio aos utentes, restaurante e loja.*-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:

-----Aumento da área do prédio a lotear, passando de 961 302 m² para 967 022 m², devido à anexação de parte do prédio descrito na C.R.P.Loulé sob o n.^º 9226/20041202, com a área de 5 720 m²;

-----Aumento da área do lote G1 em 5 720 m², passando de 942 939 m² para 948 659 m².

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal, conforme “Planta de áreas de Cedência” que constitui o **anexo II**.

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.^º 136/2014, de 9 de setembro.

-----Loulé, 29 de agosto de 2018-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:

Pagas as taxas pelas Guias n.^º 11350/2018 e n.^º 11351/2018, em 26/07/2018-----

O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES**:

PROC. 11LT/00

Pág. 2